



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.595 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.993

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VI---  
GENTE.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL  
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de  
Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas nas /  
importâncias que se seguem, as dotações constantes do orçamento vi-  
gente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL:- 4

01- LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001-000- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL..... Cr\$ 4.000.000,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... Cr\$ 600.000,00

02- EXECUTIVO

01- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3111- PESSOAL CIVIL..... Cr\$ 8.600.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cr\$ 1.400.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 2.000.000,00

3251- INATIVOS..... Cr\$ 2.100.000,00

3252- PENSIONISTAS..... Cr\$ 800.000,00

3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP..... Cr\$ 500.000,00

4351- AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA..... Cr\$ 1.800.000,00

02- EXECUTIVO

02- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

08.41.190.2.003.000- MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cr\$ 1.500.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 500.000,00

3253- SALÁRIO FAMÍLIA..... Cr\$ 150.000,00

08.42.188.2.004.000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4351- AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA..... Cr\$ 1.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Palmira

Estado de São Paulo

fls.-02-

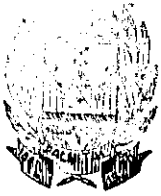
4391- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....	Cr\$	1.000.000,00
08.42.427.2.005-000- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	1.000.000,00
08.47.239.2.007-000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	4.500.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	Cr\$	300.000,00
4220- AQUIS. OUTROS BENS DE CAP. EM UTILIZ. .	Cr\$	10.000.000,00
13.75.428.2.009-000- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	Cr\$	2.800.000,00
3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....	Cr\$	10.000,00
02- EXECUTIVO		
03- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.60.325.2.012.000- MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA		
3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	5.700.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	Cr\$	300.000,00
10.60.326.2.013.000- MANUT. SERVIÇO FUNERÁRIO		
3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	400.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	Cr\$	50.000,00
10.60.327.2.014-000- MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	Cr\$	6.000.000,00
13.76.447.2.017-000- MANUT. SERV. SANEAMENTO		
3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	100.000,00
13.76.447.1.009-000- OBRAS REDE DE ÁGUA, ESGOTO, POÇO S. ARTESIANO		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	4.000.000,00
16.88.534.2.019-000- MANUT. DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$	2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$	63.110.000,00

Artigo 2º- Para fazer face as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, parcialmente as seguintes dotações:-

02- EXECUTIVO

01- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.07.021.2.002.000- MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS



# Prefeitura Municipal de Palmira

Estado de São Paulo

fls.-03-

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	Cr\$	6.000.000,00
02- EXECUTIVO		
02- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA		
08.41.190.2.003-000- MANUT. DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA		
3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	1.500.000,00
08.41.190.1.001-000- CONSTR. PRÉDIO ESCOLAR/ENSINO PRÉ		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	1.000.000,00
08.42.188.2.004.000- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	8.000.000,00
3120- MAT. DE CONSUMO.....	Cr\$	3.000.000,00
3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	Cr\$	2.000.000,00
08.42.188.1.002-000- CONSTR. PRÉDIO ESCOLAR/ENS. FUNDAMENTAL		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	3.000.000,00
08.42.427.2.005-000- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	4.000.000,00
3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	Cr\$	1.000.000,00
08.42.427.1.003-000- CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	2.000.000,00
08.46.228.2.006-000- MANUT. SETOR ESPORTIVO		
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	3.000.000,00
3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	Cr\$	1.000.000,00
08.47.239.2.007-000- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	3.000.000,00
3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	Cr\$	4.000.000,00
08.48.247.2.008-000- MANUT. DO CENTRO CULTURAL		
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	1.000.000,00
3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	Cr\$	1.000.000,00
15.82.495.2.011-000- MANUT. FUNDO PREV. MUNICIPAL		
3251- INATIVOS.....	Cr\$	2.000.000,00
02- EXECUTIVO		
03- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.57.316.1.006-000- CONSTR. CASAS POPULARES		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	1.000.000,00
10.60.325.2.012-000- MANUT. LIMPEZA PÚBLICA		
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$	1.000.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-04-

10.60.327.1.007-000-	OBRAS EXTENSÃO REDE ELÉTRICA E OUTROS		
4110-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	2.000.000,00
10.60.327.2.014-000-	MANUT. ILUM. PÚBLICA		
3120-	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	4.000.000,00
16.88.534.2.019-000-	MANUT. SERV. RODOVIÁRIO		
3120-	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	1.810.000,00
16.91.575.1.011-000-	PAV. ASFÁLTICA, GUIAS, SARJ. E GALERIAS		
4110-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	<u>6.800.000,00</u>
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		Cr\$	63.110.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em  
30 de novembro de 1.993.

  
MARILENA TRONCO  
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
E PATRIMONIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA/  
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de novembro de 1.993.

  
FRANCISCO SCALADA  
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-